



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO,  
CAMPUS CARUARU**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO –CAMPUS CARUARU E A EMPRESA GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

- **CAMPUS CARUARU**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.767.239/0009-00, com sede à Estrada do Alto do Moura, Km 3,8, Distrito Industrial III – Alto do Moura – Caruaru/PE, neste ato representado pela Diretora geral, Sra. **ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA**, Professora, portadora do CPF sob o nº 026.847.544-03, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 874/2010-GR, nomeada pela Portaria nº 497/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 2, página 20, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.035.097/0002-07, sediado na Avenida da Integração, nº 927, Lote 07, Quadra E, Loteamento Eduardo, Bairro Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LAURO SANTANA SILVA**, portador da Carteira de Identidade sob o nº 00.985.200-08, expedida pela SSP/BA e do CPF sob o nº 124.279.005-59, acordam em assinar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2015, conforme o que consta no Processo nº 23358.013218.2015-74, dentro das condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e regulamentações posteriores, das demais normas que dispõem a matéria e pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar de forma EXCEPCIONAL a vigência do Contrato nº 04/2015 por mais 12 (doze) meses A PARTIR DE 05/11/2020, fundamentado no Art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

Por decisão de interesse público altera-se a *Cláusula Décima Primeira* do contrato, para acrescentar a possibilidade, justificável, de rescisão do contrato devido à conclusão de novo processo licitatório (coletivo) em andamento no âmbito do IFPE, para o objeto vigilância, desde que a Contratada seja informada da decisão com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PEDIDO REPACTUAÇÃO**

Fica resguardado a Contratada o direito de ter analisada sua solicitação de repactuação, já realizada em razão da CCT 2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

A Garantia de Execução Contratual deverá ter sua vigência renovada e seu valor atualizado, nos moldes do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO,  
CAMPUS CARUARU**

estabelecido na *cláusula sétima* do Contrato 04/2015, **no prazo de 10 (dez) dias da assinatura deste Termo Aditivo**, sendo que, quando da finalização e confirmação da repactuação citada na cláusula terceira deste Termo, a Garantia de Execução deverá ser novamente atualizada pela Contratada.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta de Dotação Orçamentária própria programada para o exercício financeiro de 2020, sendo que no início dos exercícios seguintes serão indicados, em apostilamento, se for o caso, os recursos da despesa em Dotações próprias.

Gestão/Unidade	26418/151909
Fonte	8144000000
Programa de Trabalho	189689
Elemento de Despesa	339037-03
PI	L20RLP0100N

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº. 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Caruaru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
**ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA**  
Diretora-geral  
IFPE – CAMPUS CARUARU  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**LAURO SANTANA SILVA**  
Sócio Administrador  
CONTRATADA

TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
<b>NOME:</b>	<b>NOME:</b>
<b>CPF:</b>	<b>CPF:</b>
<b>RG:</b>	<b>RG:</b>